

Justificativa de ausência do ETP e análise de riscos 108/2024

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
108/2024	380216-ESP-CDP. 'ASP FRANCIS CARLOS CANESCHI', BAURU	NADIA DE OLIVEIRA GARCIA RUIZ	12/12/2024 09:30 (v 1.1)
Status	PUBLICADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo	8/2024	006.00467433/2024-68

Justificativa

Justificativa de ausência do ETP e análise de riscos

1. Justificativa

Para os fins dos presentes autos, com base no aspecto discricionário conferido à Administração pelo art. 72, inciso I, da Lei nº14.133,de 2021,entende-se que a menor complexidade do objeto prescinde de estudo técnico preliminar e de análise de riscos.

Ainda assim,consigne-se que as informações necessárias e suficiente sao pleito,capazes de maximizar o interesse público, provendo a devida segurança transacional, encontram-se nos artefatos documentais que compõem a instrução processual.

1. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

NADIA DE OLIVEIRA GARCIA RUIZ

Agente de contratação



Assinou eletronicamente em 12/12/2024 às 09:30:26.

